



## Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03,  
de 14 de dezembro de 1994.

Dispõe sobre concessão de licença para afastamento  
do cargo ao Vice-Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA  
PAULISTA APROVA E EU, VEREADOR MAURO BAÚNA DEL ROIO,  
PRESIDENTE DA CÂMARA, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO  
LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedido ao Vice-Prefeito  
Municipal da Estância de Bragança Paulista, dr. Benedicto  
Márcio Villaça, conforme requerido pelo interessado, 16  
(dezesesseis) dias de licença do cargo, contados do dia 15 de  
dezembro de 1994.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em  
vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 14 de dezembro de 1994

MAURO BAÚNA DEL ROIO  
Presidente da Câmara

a) MARCELO MARTINS  
Diretor do Depto. Legislativo em exercício

a) LYRSS CABRAL BUOSO  
Diretora do Depto. Administrativo

a) ADAIR PEREIRA DE SOUZA  
Procuradora Jurídica em exercício